

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB Diretoria de Defesa Sanitária Animal Coordenação Estadual do PNEFA



Salvador, janeiro de 2021.

1. INTRODUÇÃO

As ações de vigilância em propriedades constituem importante componente do sistema de vigilância para a Febre Aftosa. De acordo com as metas e indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa – PNEFA, os estados que compõem a Zona Livre com Vacinação (ZLCV) no Brasil devem apresentar uma taxa de vigilância em propriedades de pelo menos 1% durante as etapas de vacinação e de pelo me nos 1% fora das etapas a cada semestre, perfazendo um total de 2% de taxa de vigilância em propriedade por semestre.

A taxa de vigilância é obtida a partir do cálculo da proporção de propriedades com registro de ações de vigilância ativa pelo total de propriedades existentes, cadastradas no Serviço Veterinário Oficial – SVO, que possuem explorações pecuárias de animais suscetíveis a Febre Aftosa (FA), por município, sendo expressa em porcentagem (%).

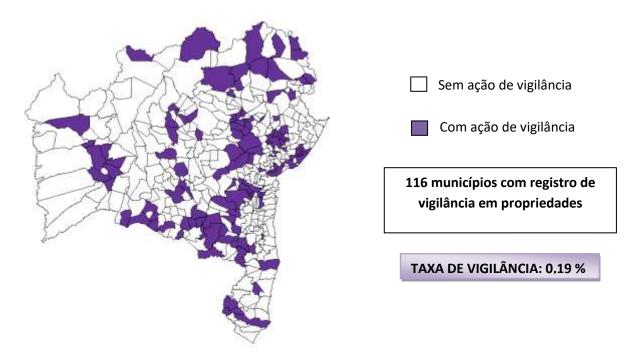
Geralmente as ações de vigilância ativa em propriedades são direcionadas àquelas propriedades classificadas como de maior risco para a Febre Aftosa, de acordo com critérios definidos previamente definidos pelo PNEFA e ajustado conforme as características sócio-produtivas, perfil do trânsito de animais, localização geográfica e outros indicadores ajustados às características de cada estado ou mesmo regiões de um estado ou município.

Durante o segundo semestre de 2020 a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado da Bahia – ADAB realizou um total de 1.240 ações de vigilância para a FA em propriedades, em um universo de 275.749 propriedades com exploração pecuária de bovídeos no estado, perfazendo uma taxa de **0,44%** em 2020_2.

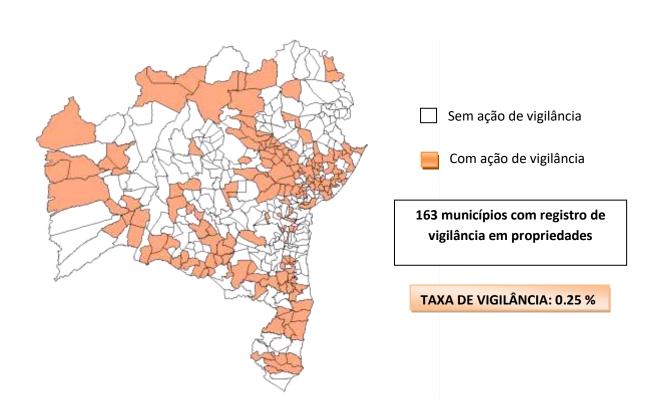
	Propriedades visitadas	Total de propriedades	%
Durante a etapa de vacinação	704	275.749	0,25
Fora da etapa de vacinação	536	275.749	0,19
TOTAL SEMESTRE	1.240	275.749	0,44

A Distribuição espacial das ações nos 417 municípios do Estado da Bahia no segundo semestre de 2020 apresentou-se de forma irregular com a predominância de municípios sem nenhuma ação de vigilância ativa no período, conforme ilustrações a seguir:

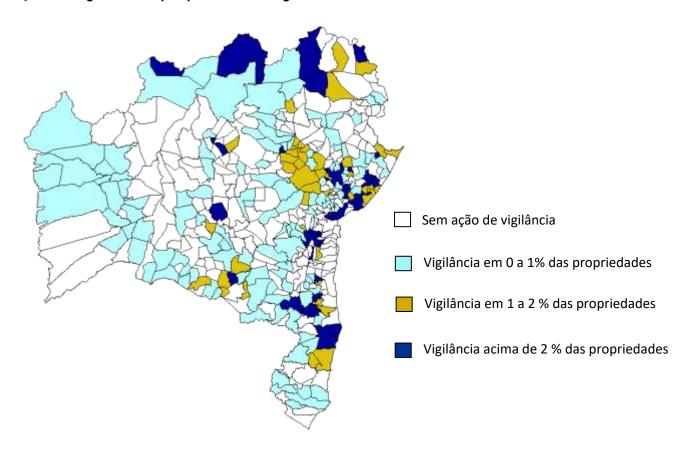
Ações de vigilância em prorpiedades fora da etapa



Ações de vigilância em prorpiedades durante a etapa de vacinação



Ações de vigilância em prorpiedades no segundo semestre de 2020



Municípios sem ações de vigilância:	205	(49,27 %)
Municípios com taxa de vigilância abaixo de 1%:	127	(30,52 %)
Municípios com taxa de vigilância entre 1 e 2 %:	42	(10,09 %)
Municípios com taxa de vigilância acima de 2 %:	42	(10,09 %)
TOTAL	416* (′	100 %)

*Município de Madre de Deus não tem exploração pecuária

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Apenas 20,18 % dos municípios do estado da Bahia apresentaram taxas de vigilância em propriedade dentro dos parâmetros recomendados pelo PNEFA;
- Há que se considerar que em função da pandemia do COVID 19, grande parte dos municípios determinou restrições de atividades, ocasionando limitação para deslocamento e execução de ações de vigilância em todo o ano de 2020;
- A ADAB deve estabelecer metas definidas por município priorizando aqueles que apresentam maior contingente de propriedades de maior risco para a Febre Aftosa;
- Faz-se necessário uma caracterização de riscos para a Febre Aftosa, identificando municípios que apresentam maior concentração de variáveis que possam potencializar tais riscos.